Patrimônio cultural material e imaterial.

Aula: 21/02/2020 - Turma 1° E

Patrimônio é o conjunto de bens, direitos e obrigações vinculado a uma pessoa ou a uma entidade. É o objeto de estudo da contabilidade. Abrange tudo aquilo que a pessoa tem (bens e direitos) e tudo aquilo que a pessoa deve (obrigações) trata-se de uma herança.

Patrimônio Cultural: Transmitido como uma herança – ou legado – o Patrimônio Cultural remete à riqueza simbólica e tecnológica desenvolvida pelas sociedades. Ele diz respeito aos conjuntos de conhecimentos e realizações de uma comunidade, acumulados ao longo de sua história, que lhe conferem os traços de sua identidade. A partir do patrimônio, nos tornamos únicos. Por outro lado, a diversidade cultural por si só pode ser considerada um dos maiores patrimônios da humanidade.

No Brasil, cabe à Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania, por meio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), proteger o patrimônio local, tão único quanto diverso. Além de preservar o patrimônio cultural brasileiro, fortalecendo identidades, o Iphan ainda garante o direito à memória e contribui para o desenvolvimento socioeconômico do País.

A Secretaria Especial da Cultura atua de forma alinhada com a Constituição Federal, que apresenta o patrimônio cultural em suas dimensões material e imaterial: abarca tanto os sítios arqueológicos, obras arquitetônicas, urbanísticas e artísticas – bens de natureza material –, quanto celebrações e saberes da cultura popular, as festas, a religiosidade, a musicalidade e as danças, as comidas e bebidas, as artes e artesanatos, mitologias e narrativas, as línguas, a literatura oral – manifestações de natureza imaterial.

Assim, os bens materiais tombados pelo Iphan podem ser imóveis, como as cidades históricas, ou móveis, como os acervos e coleções. Já os bens imateriais registrados dizem respeito àquelas práticas da vida social que se manifestam em ofícios e modos de fazer, por exemplo.

Cabe ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, órgão colegiado do Iphan, examinar, apreciar e decidir sobre o tombamento e o registro dos bens culturais. Ele é formado por representantes de instituições públicas de áreas afins, além de representantes da sociedade civil e de entidades profissionais de notório saber na área da preservação do patrimônio.

Qualquer cidadão, organização da sociedade civil ou instituição pode pedir a instauração do processo de reconhecimento de bens de natureza material, por meio do tombamento federal.

Já o registro de bens culturais de natureza imaterial pode ser solicitado por associações da sociedade civil, por secretarias estaduais, municipais e do Distrito Federal, por instituições vinculadas ao Ministério da Cidadania e pelo próprio secretário especial da Cultura.

fonte:

http://cultura.gov.br/patrimonio-cultural/

Parte 2 – trabalho de pesquisa do aluno.

Texto cientifico sobre o assunto relacionado, para ampliar o conhecimento, começa em pagina 5 até 7.

http://www.scielo.br/pdf/ccrh/v31n82/0103-4979-ccrh-31-82-0025.pdf

Exercício de reflexão e pesquisa:

Questão 1 - Identifique a questão ética entre administração individual e a coletiva.

Questão 2 - Como o autor da pesquisa se refere ao termo cultura?

Questão 3 - O que fala a convenção de Haia de 1954 sobre o dano a propriedade cultural

Material digital em:

Canal de materiais da turma 1º E.